

NOTA OFICIAL PROCON

Face às informações de que alguns estabelecimentos adotaram novos preços em função do desabastecimento de combustíveis, a Fundação Procon –SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania do Governo do Estado de São Paulo, informa:

A "Prática Abusiva" é prevista no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Seção IV, das Práticas Abusivas, art. 39 Inciso X) que trata da elevação de preços de produtos e serviços sem justa causa.

A fim de combater essa prática é necessário que o consumidor documente e denuncie os supostos infratores através do site www.procon.sp.gov.br (atendimento à distância). É fundamental que o consumidor anexe à denúncia imagem do cupom fiscal ou, na falta dele, o máximo de informações sobre o estabelecimento nome/bandeira, endereço, data de compra e preços praticados– se possível com fotos.

FUNDAÇÃO PROCON SP

www.procon.sp.gov.br

PARA ORIENTAÇÕES E DENÚNCIAS LIGUE PARA 151. O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO É DE SEGUNDA À SEXTA DAS 8H ÀS 17H.

A PARTIR DESSES DADOS SERÁ ABERTO PROCEDIMENTO PARA A APURAÇÃO, COMPROVAÇÃO E POSSÍVEL PUNIÇÃO DOS INFRATORES.

Fundação Procon-SP

Assessoria de Comunicação

(11) 3824-7277 / 7276 / 6967 / 7168 / 7278